



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Lei Municipal nº 40/64

Abre um crédito especial e reduz uma dotação orçamentária.

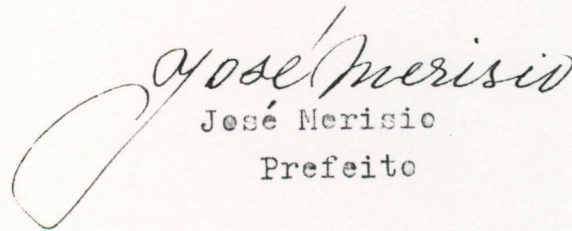
José Merisio, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), para atender despesas com a criação do cargo de Fiscal da Fazenda Municipal.

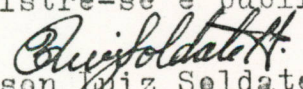
Art. 2º) - Servirá de recurso a redução de igual importância da Verba sob o código 8.82.3a Material para Estradas e Pontes.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, 5 DE NOVEMBRO DE 1964.

  
José Merisio  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
Wilson Luiz Seldatelli  
Secretário do Município